

## **PE N.º 024/2015 – ESCLARECIMENTO II**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** Referente ao Pregão 024/2015, o item 1.5 do Edital estabelece: **“1.5 FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, INCLUSIVE QUANTO A INDICAÇÃO DE MARCA/FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA.”**

Entretanto o site do Comprasnet não permite o registro da proposta preenchendo-se apenas os valores e a descrição detalhada do item, exigindo o preenchimento dos campos próprios "Marca" e "Fabricante". Podemos preencher estes dois campos sem sofrer a pena de desclassificação?

Ainda, solicitamos informar se há a necessidade de anexarmos em algum lugar a Proposta de Preços conforme modelo (anexo II) do Edital ou se tal modelo de Proposta deverá ser apresentado ao Pregoeiro apenas em caso de arrematação do item.

**RESPOSTA 1:** Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, informo que no momento de inserir sua proposta no sistema COMPRASNET no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” deverá ser registrado o resumo do objeto ofertado, SOMENTE isso. No entanto, não será aceito o uso exclusivo da expressão “CONFORME O EDITAL” e similares, bem como não poderá haver nenhum tipo de identificação neste campo.

A informação da “MARCA” e “FABRICANTE” do produto deverá ser efetuada em campos próprios do sistema COMPRASNET.

A proposta de preços conforme modelo do Anexo II do edital só será apresentada depois da fase de lances quando houver um licitante vencedor que cotou o menor preço.

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira